

Síntese de Legislação Nacional e Comunitária

26 a 28 de fevereiro de 2013

Legislação Nacional

Insolvência e Recuperação da Empresa / Estatuto do Administrador Judicial

[Lei n.º 22/2013 | Série n.º 40, de 26/02](#)

Estabelece o estatuto do administrador judicial, dando continuidade à reforma iniciada com a alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE).

Pretende-se, com este novo estatuto, desligar a atividade desenvolvida pelos administradores judiciais da simples administração da insolvência, e conferir-lhes uma ação mais ampla, sobretudo, pelas novas funções que lhes são atribuídas no âmbito do processo especial de revitalização.

Este novo estatuto redefine os requisitos de acesso à atividade de administrador judicial, estabelecendo que os candidatos a administradores judiciais:

- Passam a estar sujeitos a um período de estágio, com a duração de seis meses;
- São obrigados à realização de um exame no âmbito do referido estágio;
- Termina o regime especial de acesso a esta atividade por parte de detentores de certos títulos profissionais (caso dos solicitadores e advogados);
- Privilegia-se a detenção de conhecimentos nas áreas do direito, comercial e das insolvências, e da gestão, contabilidade e auditoria.

O presente estatuto, regula a sanção de comportamentos desajustados, premiando práticas acertadas no exercício da atividade, sobretudo aquelas que possibilitem a recuperação dos agentes económicos que, ainda que com dificuldades, estejam em condições de permanecer no mercado.

Saúde / Abertura de Unidades de Cuidados Continuados

[Resolução da Assembleia da República n.º 15/2013 | Série n.º 40, de 26/02](#)

Recomenda ao Governo que, durante o ano de 2013, proceda à abertura das unidades de cuidados continuados julgadas necessárias enquadradas espacial e temporalmente

em planos de desenvolvimento regional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

e

[Resolução da Assembleia da República n.º 16/2013 I Série n.º 40, de 26/02](#)

Recomenda ao Governo a abertura e o funcionamento das unidades de cuidados continuados já concluídas ou em fase de conclusão, a partir do início de 2013

Produção de Eletricidade / Compensação pela Cessação dos Contratos

[Decreto-Lei n.º 32/2013 I Série n.º 40, de 26/02](#)

Prevê a possibilidade de redução dos encargos que integram a compensação atribuída aos produtores de eletricidade pela cessação antecipada dos respetivos Contratos de Aquisição de Energia.

Esta alteração vem possibilitar a redução dos referidos encargos financeiros, com benefícios para os consumidores de energia elétrica em resultado da redução dos custos que oneram a respetiva fatura energética.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no Memorando de Entendimento, ficam criadas as condições para a redução dos encargos financeiros que integram a parcela fixa repercutida na tarifa de uso global do sistema (UGS).

Altera o [Decreto-Lei n.º 240/2004](#), de 27 de dezembro, no sentido de

Comercialização de Eletricidade e de Gás Natural

[Portaria n.º 83/2013 I Série n.º 40, de 26/02](#)

Fixa em 1.000€ o valor da taxa devida pela apreciação do pedido e pela efetivação do registo para o exercício das atividades de comercialização de eletricidade e de gás natural.

Quadro Plurianual 2014 / 2020

[Resolução da Assembleia Legislativa da RAM n.º 4/2013/M I Série n.º 40, de 26/02](#)

Recomenda ao Governo da República, ao Conselho Europeu, ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia várias medidas no âmbito do Quadro Plurianual 2014 / 2020 da União Europeia.

Venda de Ações da EDP

[Despacho n.º 3019/2013 II Série Parte C n.º 40, de 26/02](#)

Determina a venda 151 517 000 ações da EDP, representativas de 4,144 % do capital social da EDP – Energias de Portugal, S.A., mediante oferta particular por processo de colocação acelerada (accelerated bookbuilding), ao preço de € 2,35 (dois euros e trinta e cinco cêntimos) por ação.

Reforma do Arrendamento Urbano

[Despacho n.º 3050/2013 II Série Parte C n.º 40, de 26/02](#)

Cria a Comissão de Monitorização da Reforma do Arrendamento Urbano, que tem por missão proceder a uma análise circunstanciada da execução desta reforma.

Quotas de Pesca para Portugal

[Despacho n.º 3051/2013 II Série n.º 40, de 26/02](#)

Fixa, entre outras medidas, as quotas de pesca disponíveis para Portugal para o ano de 2013, nas áreas de regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO)

Direito Financeiro / Fundos do Mercado Monetário

[Regulamento da CMVM n.º 1/2013 II Série Parte E n.º 40, de 26/02](#)

Referente aos Fundos do Mercado Monetário e Ajustamento ao Plano de Contabilidade dos Organismos de Investimento Coletivo.

Altera os Regulamentos da CMVM n.º 15/2003 e 16/2003.

Imposto Sobre os Produtos Petrolíferos

[Portaria n.º 84/2013 I Série n.º 41, de 27/02](#)

Atualiza a taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, aplicável ao gasóleo de aquecimento.

Assim, a taxa de ISP aplicável ao gasóleo de aquecimento, classificado pelo código NC 2710 19 45, é igual a € 330 por 1000 l.

Portal dos Contratos Públicos

[Portaria n.º 85/2013 | Série n.º 41, de 27/02](#)

Altera a [Portaria 701-F/2008](#), de 29 de julho que regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos.

Pretende-se introduzir no Portal dos Contratos Públicos um conjunto de mecanismos mais eficientes e alargados de busca e de relacionamento de dados, com vista a permitir o cruzamento de informação relevante.

Comercialização de Explosivos

[Decreto-Lei n.º 33/2013 | Série n.º 41, de 27/02](#)

Harmoniza as disposições respeitantes à colocação no mercado e ao controlo dos explosivos para utilização civil, estabelecendo um sistema harmonizado para a sua identificação única e rastreabilidade.

Através do presente diploma, altera-se o sistema de identificação e rastreabilidade dos explosivos para uso civil, concedendo à indústria dos explosivos um tempo suplementar para desenvolver, ensaiar e validar os sistemas eletrónicos indispensáveis à aplicação da Diretiva n.º [2012/4/UE](#), de 22 de fevereiro de 2012 que agora se transpõe, aumentando-se a respetiva segurança.

Altera o [Decreto-Lei n.º 265/2009](#), de 29 de setembro.

Regime da Formação do Preço dos Medicamentos

[Decreto-Lei n.º 34/2013 | Série n.º 41, de 27/02](#)

Altera o regime da formação do preço dos medicamentos, estabelecendo um mecanismo de definição dos preços dos medicamentos sujeitos a receita médica que não tenham sido objeto de avaliação prévia para efeitos de aquisição pelos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, nem de decisão de comparticipação.

Esta alteração tem como objetivo a introdução de mecanismos de comparação internacional do preço dos referidos medicamentos utilizados pelos hospitais. Assim, introduzem-se modificações no âmbito dos mecanismos de revisão internacional de preços, mantendo critérios de comparabilidade internacional previamente definidos.

Altera o [Decreto-Lei n.º 112/2011](#), de 29 de novembro.

Contratos de Aquisição de Energia

[Portaria n.º 85-A/2013 | Série n.º 41, de 27/02 \(Suplemento\)](#)

Determina que é de 4,72 % a taxa nominal prevista no âmbito dos contratos de aquisição de energia e referente aos encargos financeiros que integrem a parcela fixa dos custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) repercutida na tarifa de uso global do sistema ([Decreto-Lei n.º 240/2004](#), de 27 de dezembro).

A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de janeiro de 2013.

Grandes Opções do Plano para 2013

[Declaração de Retificação n.º 10/2013 | Serie n.º 42, de 28/02](#)

Retifica diversas incorreções com que foi publicada a [Lei n.º 66-A/2012](#), de 31 de dezembro, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2013.

Orçamento do Estado para 2013

[Declaração de Retificação n.º 11/2013 | Série n.º 42, de 28/02](#)

Retifica inúmeras incorreções com que foi publicada a [Lei n.º 66-B/2012](#), de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013.

Trata-se sobretudo de correções relativas a remissões feitas para outros artigos da lei em causa ou para outros diplomas.

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu

[Portaria n.º 86/2013 | Série n.º 42, de 28/02](#)

Aprova os estatutos do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Saúde / Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Portaria n.º 87/2013 | Série n.º 42, de 28/02](#)

Define as categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de aquisição são celebrados e conduzidos pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., na qualidade de unidade ministerial de compras

Produção de Energia / Centros Eletroprodutores Eólicos

[Decreto-Lei n.º 35/2013 | Série n.º 42, de 28/02](#)

Altera o regime remuneratório aplicável aos centros eletroprodutores eólicos ([Decreto-Lei n.º 189/88](#), de 27 de maio).

Prevê a faculdade, por parte dos titulares dos centros eletroprodutores eólicos de aderirem a um regime remuneratório alternativo durante um período adicional de cinco ou sete anos após o termo dos períodos iniciais de remuneração garantida atualmente em curso, mediante a assunção do compromisso de contribuir para a sustentabilidade do Sistema Elétrico Nacional (SEN), através do pagamento de uma compensação.

Revisão Anual de Preços dos Medicamentos

[Portaria n.º 91/2013 | Série n.º 42, de 28/02](#)

Estabelece para 2013 os países de referência e os prazos de revisão anual de preços dos medicamentos.

Revoga a [Portaria n.º 1041-A/2010](#), de 7 de outubro.

Legislação Comunitária

Código das Fronteiras Schengen

[Informação 2013/C 56/08](#)

Atualiza, no âmbito do código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras, os montantes de referência para a transposição de fronteiras externas (Regulamento n.º 562/2006 do PE e do Conselho). **(JO C 56 de 26/02)**

Resoluções do Parlamento Europeu, de 27 de setembro de 2011

[2013/C 56 E/01](#) - Relativa ao Livro Verde - Dos desafios às oportunidades: Para um Quadro Estratégico Comum de **Financiamento da Investigação e Inovação da EU**.

[2013/C 56 E/02](#) - Relativa ao sistema das **Escolas Europeias**.

[2013/C 56 E/03](#) – Relativa à futura política de coesão da EU, a absorção dos fundos estruturais e de coesão: lições a retirar para a **futura política de coesão da EU**.

[2013/C 56 E/04](#) - **Proteção civil**, reforço da capacidade de resposta europeia a situações de catástrofe.

[2013/C 56 E/05](#) - Novo quadro político para o **turismo europeu**.

[2013/C 56 E/06](#) - **Segurança rodoviária** europeia.

[2013/C 56 E/10](#) - **Nova Política Comercial** para a Europa no âmbito da Estratégia Europa 2020. (JO C 56E de 26/02)

Resoluções do Parlamento Europeu, de 29 de setembro de 2011

[2013/C 56 E/15](#) - Futuro do **Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização**

[2013/C 56 E/24](#) - **Produtos e tecnologias de dupla utilização**. Regime comunitário de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos e tecnologias de dupla utilização.

[2013/C 56 E/32](#) - **Supervisão das situações orçamentais** e supervisão e coordenação das políticas económicas

[2013/C 56 E/33](#) - **Supervisão orçamental** na área do euro.

[2013/C 56 E/34](#) - Medidas de execução para corrigir os **desequilíbrios macroeconómicos excessivos** na área do euro.

[2013/C 56 E/35](#) - Prevenção e correção dos **desequilíbrios macroeconómicos**.

[2013/C 56 E/36](#) - Aplicação do procedimento relativo aos **défices excessivos**.

[2013/C 56 E/37](#) - Requisitos aplicáveis aos **quadros orçamentais dos Estados-Membros**. (JO C 56E de 26/02)

Homologação de Veículos / Diretiva-Quadro

[Regulamento n.º 171/2013](#) da Comissão, de 26 de fevereiro de 2013

Altera a Diretiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas,

componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos (Diretiva-Quadro).

Altera também o Regulamento n.º 692/2008 da Comissão, relativo à homologação dos veículos a motor no que respeita às emissões dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

(JO L 55 de 27/02)

Produtos Fitofarmacêuticos

[Regulamento de Execução n.º 175/2013](#) da Comissão, de 27 de fevereiro de 2013

Altera o Regulamento de Execução n.º 540/2011 no que se refere à retirada da aprovação da substância ativa cloreto de didecildimetilamónio. **(JO L 56 de 28/02)**

Máquinas / Tratores Agrícolas

[Diretiva 2013/8/UE](#) da Comissão, de 26 de fevereiro de 2013

Altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 2009/144/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados elementos e características dos tratores agrícolas ou florestais de rodas. **(JO L 56 de 28/02)**

Fundo de Solidariedade da União Europeia

[Decisão 2013/108/UE](#) do PE e do Conselho, de 21 de novembro de 2012

Referente à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia, nos termos do ponto 26 do Acordo Interinstitucional de 17 de maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira. **(JO L 56 de 28/02)**

Orçamento Retificativo da EU 2012

[2013/83/UE, Euratom](#)

Procede à aprovação definitiva do orçamento retificativo n.º 6 da União Europeia para o exercício de 2012. **(JO L 57 de 28/02)**

Produtos de Construção / Normas Harmonizadas

[Comunicação 2013/C 59/01 da Comissão](#)

Publica, no âmbito da execução da Diretiva 89/106/CEE do Conselho, de 21 de dezembro de 1988, os títulos e as referências das normas harmonizadas no que respeita aos produtos de construção. **(JO C 59 de 28/02)**

DAE/28.02.2013